

**LEI MUNICIPAL Nº 3.250/2022.**

**DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO ORÇAMENTO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,**  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER,** em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 15 de setembro de 2021, a seguinte meta e objetivo:

**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO - Rec. Federal e Contrapartida:** Este projeto tem por finalidade a pavimentação de vias urbanas no município, através do contrato de repasse nº 918617/2021/MDR/CAIXA, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 2º** - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2022, Lei Municipal nº 3.236/2021 de 24 de novembro de 2021, a seguinte meta e objetivo:

**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO - Rec. Federal e Contrapartida:** Este projeto tem por finalidade a pavimentação de vias urbanas no município, através do contrato de repasse nº 918617/2021/MDR/CAIXA, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 3º** - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de **R\$ 390.000,00** (trezentos e noventa mil reais) obedecida às classificações orçamentárias:

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**06.01.26.451.0110.1293 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO - Rec. Federal**



4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações ..... R\$ 384.205,00  
**06.01.26.451.0110.1294 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO  
MUNICÍPIO - Contrapartida**  
4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações .....R\$ 5.795,00  
**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 390.000,00**

**Art. 4º** - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 3º  
dessa Lei:

**a) Recurso Proveniente do Governo Federal, por intermédio Ministério do  
Desenvolvimento Regional, através do contrato de repasse nº  
918617/2021/MDR/CAIXA ..... R\$ 384.205,00**

b) A redução da seguinte dotação:

**99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
**99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
**99.99.99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
9999.99.00.00.00.00 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS... 5.795,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R\$ 390.000,00**

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 24 de  
janeiro de 2022.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 24.01.2022**

**VIVIANE REDIN MERGEN**  
Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

